RECUPERE

Instituto de Recuperação Judicial e Falências

# Relatório de Incidentes Processuais

**ART. 4º DA RECOMENDAÇÃO N. 72 DE 19/08/2020 DO CNJ**

Falência: JR2 Dulz Construtora e Incorporadora Ltda.

**Processo n.:** 5039190-93.2025.8.24.0023
**Órgão Julgador:** Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

*Joinville, 09 de fevereiro de 2026.*

| DATA | NÚMERO | PETIÇÃO/ CLASSE | PARTE CPF/CNPJ | VALOR | MANIFESTAÇÃO | | | DECISÃO | PENDÊNCIAS | ATIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | FALIDA | AJ | MP | | | |
| 05/12/2025 | 5076260-47.2025.8.24.0023 | Impugnação de Crédito | Angelo Francisco Ouriques e Lourdes Borg Ouriques | R$516.317,60 | – | – | – | Evento 6 – Foi determinada a retificação do polo passivo, incluindo-se a falida, bem como a intimação dos autores para que, no prazo de 15 dias, apresentem documentos comprobatórios da hipossuficiência alegada; | Não – Os autores cumpriram o prazo no evento 12, ocasião em que apresentaram a documentação requerida. Conforme consta no evento 13, o processo está concluso para decisão. | ✓ |